



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160401PP00010**  
**LICITAÇÃO Nº. 00010/2016**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**Órgão Realizador do Certame:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.**  
**CEP: 58119-000 - Tel.: (083) 3387-1066.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00010/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: MATERIAL GRAFICO.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica e formulários padronizados em gerais de forma parcelada, para uso nas diversas atividades das secretarias do município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

3.1.7. MODELO DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA E DE ENTREGA NO PRAZO ESTABELECIDO

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

#### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO E CULTURA

02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES

02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO

02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL

02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

02110.10.301.2007.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

02110.10.301.2007.2028 - PROGRAMA SAUDE BUCAL

02130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. Considerando, o que dispõe a Constituição Federal no artigo 37, atendendo ao princípio da eficiência e economicidade, levando em consideração que o fornecimento poderá ser diariamente, as empresas licitantes deverão e ser especializadas no ramo pertinente ao objeto licitado.

6.7. Apresentar junto ao credenciamento declaração que não existem pendências da empresa com esta Prefeitura até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da abertura do processo, a não apresentação desclassificara a empresa do certame.

6.8.É vedada à participação em consórcio.

#### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

## **8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00010/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida

proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00010/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

a) Balanco patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, exigíveis e apresentados que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil.(exceto para micro empresas e EPP)

b) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

(a)Quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69),autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil;

c) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e os demais Tributos, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentada pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Declaração Negativa de Parentesco - Anexo VI.

9.2.10. Declaração de Prestação de Garantia e de Entrega no Prazo Estabelecido - Anexo VII.

9.2.11.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90(noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e

encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor total manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

## **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado

apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança PB.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Abril de 2016.

---

SAIONARA LUCENA SILVA  
Pregoeira Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE**  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica e formulários padronizados em gerais de forma parcelada, para uso nas diversas atividades das secretarias do município.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE UNICO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACOMP. DIÁRIO ATIVIDADES COLETA AMOSTRA DE SANGUE, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
2	ANAMNESE E EXAME FÍSICO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
3	ATESTADO MÉDICO, 15X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
4	AVEIANM, 31X21CM, 75G.	FLS	15000	0,08	1.200,00
5	BOLETIM ATEND. MENSAL HIPERTENSÃO ARTERIAL, 31X21CM, 75G.	FLS	5000	0,07	350,00
6	BOLETIM ATENDIMENTO MENSAL DIABÉTICO, 31X21CM, 75G.	FLS	5000	0,07	350,00
7	BOLETIM ATENDIMENTO MENSAL HIPERTENSO, 31X21CM, 75G.	FLS	5000	0,07	350,00
8	BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL/BPA-1, (INDIVIDUALIZADO) 31X21CM, 75G.	FLS	20000	0,08	1.600,00
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA, (CONSOLIDADO) 31X21CM, 75G.	FLS	3000	0,09	270,00
10	BOLETIM DIÁRIO DE DOSE APLICADAS - HEPATITE B, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
11	BOLETIM DIÁRIO DE DOSE APLICADAS - POLIOMIELITE, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
12	BOLETIM MENSAL DOSES APLICADAS, 31X21CM, 75G.	FLS	5000	0,07	350,00
13	BOLETIM MENSAL ENFERMAGEM, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
14	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
15	CADASTRO NACIONAL USUÁRIOS E DOMICÍLIOS, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
16	CADASTRO USUÁRIOS/SAÚDE MENTAL, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
17	CARIMBO DE ASSINATURA AUTOMÁTICO 4911	UNID.	20	37,00	740,00
18	CARTÃO ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL/DENGUE, 19X85CM, 180G.	UNID.	1000	0,34	340,00
19	CARTÃO ATENDIMENTO, 10X7CM, 180G.	UNID.	1000	0,11	110,00
20	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO) 42X24, IMP. 4X2 CORES, 180G	UNID.	5000	0,62	3.100,00
21	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO) 42X24, IMP. 4X2 CORES, 180G	UNID.	5000	0,62	3.100,00
22	CARTÃO DE APRAZAMENTO, 12X16CM, 180G	UNID.	5000	0,06	300,00
23	CARTÃO DO DIABÉTICO. 12X16CM, 180G.	UNID.	2000	0,08	160,00
24	CARTÃO GESTANTE, 33X24CM, 180G.	UNID.	2000	0,27	540,00
25	CARTÃO MATRICULA DA FAMÍLIA, 150G.	UNID.	10000	0,08	800,00
26	CARTÃO VACINA DO ADULTO, 22X24CM, 180G.	UNID.	1000	0,11	110,00
27	CARTAZES "CANCER DE MAMA E COLO DO ÚTERO", 33X48CM, 4 CORES COUCHÊ 150G	UNID.	1000	0,55	550,00
28	CARTAZES "DST/AIDS", TAM. 33X48CM, IMP. 4X0 CORES, COUCHÊ 150G.	UNID.	1000	0,55	550,00
29	CARTAZES "GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA", 33X48CM, 4X0	UNID.	1000	0,55	550,00

	CORES. COUCHÊ 150G.				
30	CARTAZES "LEPTOSPIROSE", TAM, 33X48CM, IMP.: 4X0 CORES COUCHÊ 150G.	UNID.	1000	0,55	550,00
31	CARTAZES DO "USO DA CAMISINHA", TAM.: 33X48CM, IMP. 4X0 CORES, COUCHÊ 150G	UNID.	1000	0,65	650,00
32	CARTAZES DO DIABETES, TAM.: 48X66CM. IMP. 4X0 CORES, COUCHÊ 150G.	UNID.	1000	0,81	810,00
33	CARTAZES EDUCATIVOS (SAÚDE), 45X31CM, 4 CORES, COUCHÊ 115G.	UNID.	1000	0,64	640,00
34	CARTAZES TESTE DA AIDS, TAM. 48X66CM, IMP. 4X0 CORES, COUCHÊ 150G.	UNID.	1000	0,81	810,00
35	CONSOLIDADO DST MÊS, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
36	CONSOLIDADO MENSAL HIPERTENSÃO/DIABETES, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
37	CONSOLIDADO MENSAL SAÚDE MENTAL, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
38	CONTROLE DE FARMÁCIA, 24X16CM, 75G.	BLS.	20	25,00	500,00
39	CONTROLE DE MEDICAÇÃO P/CONSULTA, 31X21CM, 75G.	BLS.	50	12,00	600,00
40	CÓPIAS DE MATERIAIS DIVERSOS P/ CAPACITAÇÃO E EVENTOS	FLS.	5000	0,12	600,00
41	CRACHÁ PARA EVENTOS, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G. COLORIDO	UNID.	200	1,75	350,00
42	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO	UNID.	200	15,00	3.000,00
43	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO	UNID.	200	15,50	3.100,00
44	DIÁRIO DE CLASSE JOVENS E ADULTOS	UNID.	100	21,00	2.100,00
45	ENVELOPE OFICIO, C/TIMBRE, 11,5X23CM.	UNID.	2000	0,12	240,00
46	ENVELOPE SACO BRANCO, C/TIMBRE, 24X34CM	UNID.	2000	0,16	320,00
47	ENVELOPE SACO PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA, 26X36CM,	UNID.	10000	0,17	1.700,00
48	ESTATÍSTICA MENSAL ENFERMAGEM, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
49	ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F., 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
50	EVOLUÇÃO CLÍNICA, 31X21CM, 75G, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
51	EVOLUÇÃO DE FISIOTERAPIA, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
52	FICHA A, 31X21CM, 75G	FLS	5000	0,07	350,00
53	FICHA ATENDIMENTO DA CRIANÇA. 31X21CM, 75G	FLS	2000	0,08	160,00
54	FICHA B-DIA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
55	FICHA B-GES, 31X21CM, 75G	FLS	500	0,14	70,00
56	FICHA B-HÁ, 31X21CM, 75G.	FLS	300	0,23	69,00
57	FICHA B-HAM, 31X21CM, 75G	FLS	200	0,35	70,00
58	FICHA B-TB, 31X21CM, 75G	FLS	200	0,35	70,00
59	FICHA CARTÃO ACOMPANHAMENTO, 31X21CM, 180G.	UNID.	2000	0,15	300,00
60	FICHA CARTÃO DO PRONTUÁRIO, 12X16CM, 180G.	UNID.	2000	0,08	160,00
61	FICHA CLÍNICA CEO, 2X1 CORES, 31X21CM, 180G.	UNID.	200	1,75	350,00
62	FICHA CLÍNICA DA MULHER, 31X21CM, 180G	UNID.	2000	0,27	540,00
63	FICHA CLÍNICA, 33X24CM,	UNID.	2000	0,27	540,00
64	FICHA CONT. DE DISTRIBUIÇÃO INSULINA/SÉRINGAS, 31X21CM. 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
65	FICHA CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL, 12X16CM, 180G.	UNID.	1000	0,08	80,00
66	FICHA CONTROLE PESO/ALTURA DA CRIANÇA, 31X21CM, 150G.	UNID.	1000	0,25	250,00
67	FICHA CONTROLE TRATAM. TUBERCULOSE, 31X21CM, 150G	UNID.	1000	0,25	250,00
68	FICHA CONTROLE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, 31X21CM, 180G.	UNID.	2000	0,27	540,00
69	FICHA D. 31X21CM. 75G	FLS	2000	0,09	180,00
70	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ATENÇÃO BÁSICA, 31X21CM, 75G.	BLS.	200	7,50	1.500,00
71	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM, 31X21CM, 75G	FLS	20000	0,08	1.600,00
72	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE, 31X21CM, 75G	FLS	15000	0,07	1.050,00
73	FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
74	FICHA DE ATENDIMENTO DO ADULTO, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
75	FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
76	FICHA DE ATENDIMENTO PROG. SAÚDE MENTAL, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
77	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA, 31X231CM, 75G	FLS	500	0,14	70,00
78	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 31X21CM, 75G	FLS	500	0,14	70,00
79	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	UNID.	10000	0,07	700,00
80	FICHA DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
81	FICHA DE ENCAMIN. DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR, 31X21CM, 75G	FLS	500	0,14	70,00
82	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA O NASF, 31X21CM 75G	FLS	1000	0,12	120,00
83	FICHA DE ENCAMINHAMENTO/RETORNO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
84	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, 31X21CM, 75G	FLS	3000	0,08	240,00
85	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC, 31X21CM, 75G	FLS	10000	0,08	800,00
86	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONTROLE DA HANSENIASE, 19X13,5CM, 150G.	UNID.	1000	0,17	170,00

87	FICHA DE PRATELEIRA, 18,5X21,5CM, 180G.	UNID.	1000	0,15	150,00
88	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
89	FICHA DE VISITA, 15X21CM, 75G.	UNID.	5000	0,04	200,00
90	FICHA ESTATÍSTICA DIÁRIA DE ACOMPANHAMENTO A GESTANTE, 31X21CM, 75G	FLS	2000	0,08	160,00
91	FICHA ESTATÍSTICA MENSAL ACOMP. A CRIANÇA, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
92	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA, 31X21CM, 75G	FLS	2000	0,09	180,00
93	FICHA GERAL DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 31X31	UNID.	5000	0,16	800,00
94	FICHA INDIVIDUAL, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
95	FICHA PERINATAL, 31X21CM, 75G	FLS	1000	0,07	70,00
96	FICHA PROCEDIMENTOENFERMEIROS, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
97	FICHA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF, 15X21CM, 180G	UNID.	2000	0,18	360,00
98	FICHA REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
99	FICHA RELATÓRIO SSA2, 31X21CM, 75G	FLS	1000	0,11	110,00
100	FICHA SINAN-DOENÇA EXATEM. SARAMPO, RUBEOLA, 31X21CM, 75G	FLS	2000	0,08	160,00
101	FICHA SINAN-HANSENÍASE, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
102	FICHA SINAN-NOTIFICAÇÃO, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
103	FICHA SINAN-SÍFILIS CONGÊNITA, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
104	FICHAS CARTÃO DA MULHER, 22X24CM, 180G.	UNID.	5000	0,13	650,00
105	FICHAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	UNID.	10000	0,07	700,00
106	FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	UNID.	10000	0,07	700,00
107	FICHAS DE ATIVIDADES COLETIVAS	UNID.	10000	0,07	700,00
108	FICHAS DE CADASTRO DOMICILIAR	UNID.	10000	0,07	700,00
109	FICHAS DE DADOS CAD, SISTEMA VIGILÂNCIA ALIM. E NUTRICIONAL, 31X21CM, 75G	FLS	5000	0,07	350,00
110	FICHAS DE PROCEDIMENTO	UNID.	10000	0,07	700,00
111	FICHAS DE VISITAR DOMICILIAR	UNID.	10000	0,07	700,00
112	FOLDER "ALIMENTAÇÃO", TAM, 21X31CM, IMP. 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.	UNID.	2000	0,29	580,00
113	FOLDER "DIABETE", TAM. 21X31CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.	UNID.	3000	0,25	750,00
114	FOLDER "HEPATITE", TAM. 21X31CM. IMP. 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.	UNID.	3000	0,25	750,00
115	FOLDER "HIPERTENSÃO", TAM.: 21X31CM, IMP.: 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.	UNID.	3000	0,25	750,00
116	FOLDER NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA NASF, 24X24CM, COUCHÊ 150G	UNID.	2000	0,33	660,00
117	FOLDER SAÚDE, 31X21CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.	UNID.	2000	0,36	720,00
118	FOLDERS VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 4X4 CORES COUCHÊ 150G.	UNID.	2000	0,36	720,00
119	FORM. ENCAMINHAMENTO CASOS SARAMPO/RUBÉOLA, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
120	GERA GUIA ENCAM. E REFERÊNCIA AMBUL. Ppi, 50X3 VIAS, 16X24CM, 75G.	BLS.	200	6,00	1.200,00
121	GUIA DE REMESSA IMUNOBIOLOGICA, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
122	LAUDO DE SOLIT./ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMB. - APAC, 31X21CM, 75G.	BLS.	70	12,43	870,10
123	LAUDO MÉDICO EMISSÃO DE APAC-TOMOGRAFIA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
124	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 31X21CM, 75G	FLS	1000	0,12	120,00
125	MAPA DE ACOMP. DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS 31X21CM. 75G.	BLS.	70	12,00	840,00
126	MAPA DIÁRIO ACOMP. VIGILÂNCIA ALIMENT. E NUTRICIONAL, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
127	MAPA DIÁRIO ACOMPANHAMENTO DE VITAMINA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
128	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO, 31X21CM. 75G.	FLS	10000	0,08	800,00
129	MOVIMENTAÇÃO MENSAL IMUNOBIOLOGICO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
130	ORDEM DE SERVICOS, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
131	PANFLETO DA DENGUE, 15X21CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 115G.	UNID.	2000	0,33	660,00
132	PANFLETO HIGIENIZAÇÃO DA SAÚDE BOCAL 15X21CM, 4X4 CORES, COUCHÊ, 115G	UNID.	2000	0,33	660,00
133	PAPEL OFICIO C/TIBRE, 2 CORES, 29,7X21CM, 75G.	FLS	1000	0,16	160,00
134	PASSAGEM C/ 48 FLS. 11X19CM. 75G.	FLS.	5000	0,09	450,00
135	PASTAS DE ULTRA-SONOGRAFIA, 33X48CM, CAT. 280G	UNID.	1000	0,62	620,00
136	PLANEJAMENTO FAMILIAR, 31X21GM, 75G	FLS	1000	0,11	110,00
137	PLANILHA ANOTAÇÕES NASCIDOS VIVOS, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
138	PLANILHA CASOS DE DIARRÉIA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
139	PRESCRIÇÃO MÉDICA E CONTROLE DE APLICAÇÃO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
140	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSE/CALAZAR, 31X21CM, 75G.	FLS	200	0,35	70,00

141	QUADRO DEMONST. PROG. CONTROLE FEBRE AM. DENGUE, 31X21CM, 75G	FLS	500	0,14	70,00
142	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 31X21CM, 75G	FLS	10000	0,08	800,00
143	RECEITUÁRIO DE ENTORPECENTES, 18X11CM, 75G.	BLS.	100	6,00	600,00
144	RECEITUÁRIO MÉDICO 100X2 VIAS, 2X0 CORES, 16X24CM, 75G.	BLS.	5000	0,28	1.400,00
145	RECIBO DE SERVIÇO IMUNIZAÇÃO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
146	REGISTRO DA COLETA E EXAME DE SANGUE CANINO, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
147	REGISTROS DE EXAMES PREVENTIVOS COLETADOS, 31X21CM, 75G	FLS	1000	0,11	110,00
148	RELAÇÃO NOM. REAL. EXAME CITOLÓGICO, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
149	RELATÓRIO PMA2, 31X21CM, 75G	FLS	1000	0,11	110,00
150	REPOSIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO, 31X21CM, 75G	FLS	1000	0,07	70,00
151	REQUERIMENTO ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,14	70,00
152	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA DE HANSEN., 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
153	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA E CULTURA, 31X21CM, 75G	FLS	1000	0,11	110,00
154	REQUISIÇÃO DE EXAMES, 31X21CM 75G.	BLS.	500	5,40	2.700,00
155	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
156	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 16X24CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
157	RESULTADO DE EXAMES, 31X21CM, 75G.	FLS	5000	0,07	350,00
158	RESUMO DE INTERNAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
159	SINAN-DENGUE, 3121XCM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
160	SIST. DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DADOS CADASTRAIS, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
161	SISTEMA DE INFORMAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA, 31X21CM, 75G	FLS	1000	0,11	110,00
162	SOLICITAÇÃO PARA TESTE DO PEZINHO, 2X1 CORES, 22X11CM, 75G.	BLS.	50	13,00	650,00
163	TABELA CASOS SARAMPO E RUBÉOLA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
164	TALÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS 50 fls.	FLS.	100	6,00	600,00
165	TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,08	160,00
<b>Total do Lote:</b>					74.349,10
<b>TOTAL:</b>					74.349,10

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor total superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

## **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

SAIONARA LUCENA SILVA  
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica e formulários padronizados em gerais de forma parcelada, para uso nas diversas atividades das secretarias do município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE UNICO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACOMP. DIÁRIO ATIVIDADES COLETA AMOSTRA DE SANGUE, 31X21CM, 75G.		FLS	500		
2	ANAMNESE E EXAME FÍSICO, 31X21CM, 75G.		FLS	1000		
3	ATESTADO MÉDICO, 15X21CM, 75G.		FLS	500		
4	AVEIANM, 31X21CM, 75G.		FLS	15000		
5	BOLETIM ATEND. MENSAL HIPERTENSÃO ARTERIAL, 31X21CM, 75G.		FLS	5000		
6	BOLETIM ATENDIMENTO MENSAL DIABÉTICO, 31X21CM, 75G.		FLS	5000		
7	BOLETIM ATENDIMENTO MENSAL HIPERTENSO, 31X21CM, 75G.		FLS	5000		
8	BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL/BPA-1, (INDIVIDUALIZADO) 31X21CM, 75G.		FLS	20000		
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA, (CONSOLIDADO) 31X21CM, 75G.		FLS	3000		
10	BOLETIM DIÁRIO DE DOSE APLICADAS - HEPATITE B, 31X21CM, 75G.		FLS	2000		
11	BOLETIM DIÁRIO DE DOSE APLICADAS - POLIOMIELITE, 31X21CM, 75G.		FLS	2000		
12	BOLETIM MENSAL DOSES APLICADAS, 31X21CM, 75G.		FLS	5000		
13	BOLETIM MENSAL ENFERMAGEM, 31X21CM, 75G.		FLS	1000		
14	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, 31X21CM, 75G.		FLS	1000		
15	CADASTRO NACIONAL USUÁRIOS E DOMICÍLIOS, 31X21CM, 75G.		FLS	500		
16	CADASTRO USUÁRIOS/SÁUDE MENTAL, 31X21CM, 75G.		FLS	500		
17	CARIMBO DE ASSINATURA AUTOMÁTICO 4911		UNID.	20		
18	CARTÃO ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL/DENGUE, 19X85CM, 180G.		UNID.	1000		
19	CARTÃO ATENDIMENTO, 10X7CM, 180G.		UNID.	1000		
20	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO) 42X24, IMP. 4X2 CORES, 180G		UNID.	5000		
21	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO) 42X24, IMP. 4X2 CORES, 180G		UNID.	5000		
22	CARTÃO DE APRAZAMENTO, 12X16CM, 180G		UNID.	5000		
23	CARTÃO DO DIABÉTICO. 12X16CM, 180G.		UNID.	2000		
24	CARTÃO GESTANTE, 33X24CM, 180G.		UNID.	2000		

25	CARTÃO MATRICULA DA FAMÍLIA, 150G.		UNID.	10000	
26	CARTÃO VACINA DO ADULTO, 22X24CM, 180G.		UNID.	1000	
27	CARTAZES "CANCER DE MAMA E COLO DO ÚTERO", 33X48CM, 4 CORES COUCHÊ 150G		UNID.	1000	
28	CARTAZES "DST/AIDS", TAM. 33X48CM, IMP. 4X0 CORES, COUCHÊ 150G.		UNID.	1000	
29	CARTAZES "GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA", 33X48CM, 4X0 CORES. COUCHÊ 150G.		UNID.	1000	
30	CARTAZES "LEPTOSPIROSE", TAM, 33X48CM, IMP.: 4X0 CORES COUCHÊ 150G.		UNID.	1000	
31	CARTAZES DO "USO DA CAMISINHA", TAM.: 33X48CM, IMP. 4X0 CORES, COUCHÊ 150G		UNID.	1000	
32	CARTAZES DO DIABETES, TAM.: 48X66CM. IMP. 4X0 CORES, COUCHÊ 150G.		UNID.	1000	
33	CARTAZES EDUCATIVOS (SAÚDE), 45X31CM, 4 CORES, COUCHÊ 115G.		UNID.	1000	
34	CARTAZES TESTE DA AIDS, TAM. 48X66CM, IMP. 4X0 CORES, COUCHÊ 150G.		UNID.	1000	
35	CONSOLIDADO DST MÊS, 31X21CM, 75G.		FLS	500	
36	CONSOLIDADO MENSAL HIPERTENSÃO/DIABETES, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
37	CONSOLIDADO MENSAL SAÚDE MENTAL, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
38	CONTROLE DE FARMÁCIA, 24X16CM, 75G.		BLS.	20	
39	CONTROLE DE MEDICAÇÃO P/CONSULTA, 31X21CM, 75G.		BLS.	50	
40	CÓPIAS DE MATERIAIS DIVERSOS P/CAPACITAÇÃO E EVENTOS		FLS.	5000	
41	CRACHÃ PARA EVENTOS, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G. COLORIDO		UNID.	200	
42	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO		UNID.	200	
43	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO		UNID.	200	
44	DIÁRIO DE CLASSE JOVENS E ADULTOS		UNID.	100	
45	ENVELOPE OFICIO, C/TIMBRE, 11,5X23CM.		UNID.	2000	
46	ENVELOPE SACO BRANCO, C/TIMBRE, 24X34CM		UNID.	2000	
47	ENVELOPE SACO PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA, 26X36CM,		UNID.	10000	
48	ESTATÍSTICA MENSAL ENFERMAGEM, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
49	ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F., 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
50	EVOLUÇÃO CLÍNICA, 31X21CM, 75G, 75G.		FLS	1000	
51	EVOLUÇÃO DE FISIOTERAPIA, 31X21CM, 75G.		FLS	2000	
52	FICHA A, 31X21CM, 75G		FLS	5000	
53	FICHA ATENDIMENTO DA CRIANÇA. 31X21CM, 75G		FLS	2000	
54	FICHA B-DIA, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
55	FICHA B-GES, 31X21CM, 75G		FLS	500	
56	FICHA B-HÁ, 31X21CM, 75G.		FLS	300	
57	FICHA B-HAM, 31X21CM, 75G		FLS	200	
58	FICHA B-TB, 31X21CM, 75G		FLS	200	
59	FICHA CARTÃO ACOMPANHAMENTO, 31X21CM, 180G.		UNID.	2000	
60	FICHA CARTÃO DO PRONTUÁRIO, 12X16CM, 180G.		UNID.	2000	
61	FICHA CLÍNICA CEO, 2X1 CORES, 31X21CM, 180G.		UNID.	200	
62	FICHA CLÍNICA DA MULHER, 31X21CM, 180G		UNID.	2000	
63	FICHA CLÍNICA, 33X24CM,		UNID.	2000	
64	FICHA CONT. DE DISTRIBUIÇÃO INSULINA/SÉRINGAS, 31X21CM. 75G.		FLS	1000	
65	FICHA CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL, 12X16CM, 180G.		UNID.	1000	
66	FICHA CONTROLE PESO/ALTURA DA CRIANÇA, 31X21CM, 150G.		UNID.	1000	
67	FICHA CONTROLE TRATAM. TUBERCULOSE, 31X21CM, 150G		UNID.	1000	
68	FICHA CONTROLE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, 31X21CM, 180G.		UNID.	2000	
69	FICHA D. 31X21CM. 75G		FLS	2000	
70	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ATENÇÃO BÁSICA, 31X21CM, 75G.		BLS.	200	
71	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM, 31X21CM, 75G		FLS	20000	
72	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE, 31X21CM, 75G		FLS	15000	
73	FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO, 31X21CM, 75G.		FLS	2000	

74	FICHA DE ATENDIMENTO DO ADULTO, 31X21CM, 75G.		FLS	2000		
75	FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA, 31X21CM, 75G.		FLS	2000		
76	FICHA DE ATENDIMENTO PROG. SAÚDE MENTAL, 31X21CM, 75G.		FLS	500		
77	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA, 31X231CM, 75G		FLS	500		
78	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 31X21CM, 75G		FLS	500		
79	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL		UNID.	10000		
80	FICHA DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS, 31X21CM, 75G.		FLS	500		
81	FICHA DE ENCAMIN. DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR, 31X21CM, 75G		FLS	500		
82	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA O NASF, 31X21CM 75G		FLS	1000		
83	FICHA DE ENCAMINHAMENTO/RETORNO, 31X21CM, 75G.		FLS	1000		
84	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, 31X21CM, 75G		FLS	3000		
85	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC, 31X21CM, 75G		FLS	10000		
86	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONTROLE DA HANSENIASE, 19X13,5CM, 150G.		UNID.	1000		
87	FICHA DE PRATELEIRA, 18,5X21,5CM, 180G.		UNID.	1000		
88	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, 31X21CM, 75G.		FLS	2000		
89	FICHA DE VISITA, 15X21CM, 75G.		UNID.	5000		
90	FICHA ESTATÍSTICA DIÁRIA DE ACOMPANHAMENTO A GESTANTE, 31X21CM, 75G		FLS	2000		
91	FICHA ESTATÍSTICA MENSAL ACOMP. A CRIANÇA, 31X21CM, 75G.		FLS	2000		
92	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA, 31X21CM, 75G		FLS	2000		
93	FICHA GERAL DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 31X31		UNID.	5000		
94	FICHA INDIVIDUAL, 31X21CM, 75G.		FLS	1000		
95	FICHA PERINATAL, 31X21CM, 75G		FLS	1000		
96	FICHA PROCEDIMENTO ENFERMEIROS, 31X21CM, 75G.		FLS	1000		
97	FICHA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF, 15X21CM, 180G		UNID.	2000		
98	FICHA REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO, 31X21CM, 75G.		FLS	2000		
99	FICHA RELATÓRIO SSA2, 31X21CM, 75G		FLS	1000		
100	FICHA SINAN-DOENÇA EXATEM. SARAMPO, RUBEOLA, 31X21CM, 75G		FLS	2000		
101	FICHA SINAN-HANSENIASE, 31X21CM, 75G.		FLS	2000		
102	FICHA SINAN-NOTIFICAÇÃO, 31X21CM, 75G.		FLS	500		
103	FICHA SINAN-SÍFILIS CONGÊNITA, 31X21CM, 75G.		FLS	500		
104	FICHAS CARTÃO DA MULHER, 22X24CM, 180G.		UNID.	5000		
105	FICHAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL		UNID.	10000		
106	FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL		UNID.	10000		
107	FICHAS DE ATIVIDADES COLETIVAS		UNID.	10000		
108	FICHAS DE CADASTRO DOMICILIAR		UNID.	10000		
109	FICHAS DE DADOS CAD, SISTEMA VIGILÂNCIA ALIM. E NUTRICIONAL, 31X21CM, 75G		FLS	5000		
110	FICHAS DE PROCEDIMENTO		UNID.	10000		
111	FICHAS DE VISITAR DOMICILIAR		UNID.	10000		
112	FOLDER "ALIMENTAÇÃO", TAM, 21X31CM, IMP. 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.		UNID.	2000		
113	FOLDER "DIABETE", TAM. 21X31CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.		UNID.	3000		
114	FOLDER "HEPATITE", TAM. 21X31CM. IMP. 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.		UNID.	3000		
115	FOLDER "HIPERTENSÃO", TAM.: 21X31CM, IMP.: 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.		UNID.	3000		
116	FOLDER NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA NASF, 24X24CM, COUCHÊ 150G		UNID.	2000		
117	FOLDER SAÚDE, 31X21CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.		UNID.	2000		
118	FOLDERS VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 4X4 CORES COUCHÊ 150G.		UNID.	2000		
119	FORM. ENCAMINHAMENTO CASOS SARAMPO/RUBEOLA, 31X21CM, 75G.		FLS	500		
120	GERA GUIA ENCAM. E REFERÊNCIA AMBUL.		BLS.	200		



	Ppi, 50X3 VIAS, 16X24CM, 75G.				
121	GUIA DE REMESSA IMUNOBIOLOGICA, 31X21CM, 75G.		FLS	500	
122	LAUDO DE SOLIT./ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMB. - APAC, 31X21CM, 75G.		BLS.	70	
123	LAUDO MÉDICO EMISSÃO DE APAC-TOMOGRAFIA, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
124	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 31X21CM, 75G		FLS	1000	
125	MAPA DE ACOMP. DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS 31X21CM. 75G.		BLS.	70	
126	MAPA DIÁRIO ACOMP. VIGILÂNCIA ALIMENT. E NUTRICIONAL, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
127	MAPA DIÁRIO ACOMPANHAMENTO DE VITAMINA, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
128	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO, 31X21CM. 75G.		FLS	10000	
129	MOVIMENTAÇÃO MENSAL IMUNOBIOLOGICO, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
130	ORDEM DE SERVICOS, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
131	PANFLETO DA DENGUE, 15X21CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 115G.		UNID.	2000	
132	PANFLETO HIGIENIZAÇÃO DA SAÚDE BOCAL 15X21CM, 4X4 CORES, COUCHÊ, 115G		UNID.	2000	
133	PAPEL OFICIO C/TIBRE, 2 CORES, 29,7X21CM, 75G.		FLS	1000	
134	PASSAGEM C/ 48 FLS. 11X19CM. 75G.		TLS.	5000	
135	PASTAS DE ULTRA-SONOGRAFIA, 33X48CM, CAT. 280G		UNID.	1000	
136	PLANEJAMENTO FAMILIAR, 31X21GM, 75G		FLS	1000	
137	PLANILHA ANOTAÇÕES NASCIDOS VIVOS, 31X21CM, 75G.		FLS	500	
138	PLANILHA CASOS DE DIARRÉIA, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
139	PRESCRIÇÃO MÉDICA E CONTROLE DE APLICAÇÃO, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
140	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSE/CALAZAR, 31X21CM, 75G.		FLS	200	
141	QUADRO DEMONST. PROG. CONTROLE FEBRE AM. DENGUE, 31X21CM, 75G		FLS	500	
142	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 31X21CM, 75G		FLS	10000	
143	RECEITUÁRIO DE ENTORPECENTES, 18X11CM, 75G.		BLS.	100	
144	RECEITUÁRIO MÉDICO 100X2 VIAS, 2X0 CORES, 16X24CM, 75G.		BLS.	5000	
145	RECIBO DE SERVIÇO IMUNIZAÇÃO, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
146	REGISTRO DA COLETA E EXAME DE SANGUE CANINO, 31X21CM, 75G.		FLS	500	
147	REGISTROS DE EXAMES PREVENTIVOS COLETADOS, 31X21CM, 75G		FLS	1000	
148	RELAÇÃO NOM. REAL. EXAME CITOLÓGICO, 31X21CM, 75G.		FLS	2000	
149	RELATÓRIO PMA2, 31X21CM, 75G		FLS	1000	
150	REPOSIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO, 31X21CM, 75G		FLS	1000	
151	REQUERIMENTO ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, 31X21CM, 75G.		FLS	500	
152	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA DE HANSEN., 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
153	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA E CULTURA, 31X21CM, 75G		FLS	1000	
154	REQUISIÇÃO DE EXAMES, 31X21CM 75G.		BLS.	500	
155	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
156	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 16X24CM, 75G.		FLS	1000	
157	RESULTADO DE EXAMES, 31X21CM, 75G.		FLS	5000	
158	RESUMO DE INTERNAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA, 31X21CM, 75G.		FLS	1000	
159	SINAN-DENGUE, 3121XCM, 75G.		FLS	1000	
160	SIST. DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DADOS CADASTRAIS, 31X21CM, 75G.		FLS	2000	
161	SISTEMA DE INFORMAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA, 31X21CM, 75G		FLS	1000	
162	SOLICITAÇÃO PARA TESTE DO PEZINHO, 2X1 CORES, 22X11CM, 75G.		BLS.	50	
163	TABELA CASOS SARAMPO E RUBÉOLA, 31X21CM,		FLS	1000	

	75G.				
164	TALÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS 50 fls.		TLS.	100	
165	TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL, 31X21CM, 75G.		FLS	2000	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável

CNPJ



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00010/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00010/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00010/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00010/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00010/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE**  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: ..../2016-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Maria do Socorro Cardoso, Brasileira, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Jose Rodrigues Coura, 47 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 645.241.834-34, Carteira de Identidade nº 610184 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica e formulários padronizados em gerais de forma parcelada, para uso nas diversas atividades das secretarias do município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00010/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA  
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES  
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO  
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL  
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE  
02110.10.301.2007.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF  
02110.10.301.2007.2028 - PROGRAMA SAUDE BUCAL  
02130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

MARIA DO SOCORRO CARDOSO  
Prefeita  
645.241.834-34

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

(usar papel timbrado da empresa)

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016**

MODELO DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA E DE ENTREGA NO PRAZO ESTABELECIDO  
(usar papel timbrado da empresa)

Declaramos, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_, localizada na Rua/Av: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Cidade, \_\_\_\_\_ UF PB, com cadastro no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, endereço eletrônico, E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu proprietário, o \_\_\_\_\_, comerciante, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ SSP-UF, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas CPF sob o nº \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, no uso de suas atribuições legais sob as penas da lei, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 00010/2016 declara que tem todas as condições de realizar a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dos produtos por ela oferecidos, garantindo entregá-los das segundas às sextas-feiras, no horário das 07 às 12 horas, no almoxarifado no endereço supracitado no preâmbulo deste edital e nas mesmas condições (local, marca e preço) constantes do contrato a ser celebrado, declara ainda sob as penas da lei, está ciente de que estará sujeita a uma multa no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do pedido, por cada dia de atraso na entrega do mesmo, multa esta que será descontada quando do pagamento da nota fiscal em referência. Estando ciente, ainda, que havendo reincidência no atraso do fornecimento dos produtos, cujo prazo é de 05 (cinco) dias úteis, a empresa será notificada e terá a faculdade de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa por escrito. Caso a defesa não seja acatada, a empresa estará sujeita as sanções previstas nos incisos I, II, III E IV do artigo 87 da lei federal 8.666/93 e conforme edital oriundo deste certame e que:

- 1) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 2) Declaro ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".
- 3) Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**(Com Firma Reconhecida)**



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2016  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica e formulários padronizados em gerais de forma parcelada, para uso nas diversas atividades das secretarias do município

**Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Abril de 2016.

---

**IANKEL DE SOUSA LUCENA**  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 21.737